

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP – ANO DE 2022 – BIÊNIO DE 2021-2023.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, sob a forma de videoconferência, através da ferramenta google.meet, às quatorze horas e trinta e nove minutos, iniciou a **Décima Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo Senhor **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número dezoito de dois mil e vinte dois, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procurador Jurídico, Ouvidora e Auditora Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes na referida Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Conselheiros (as) Titular: Joel Nogueira Rodrigues, presente. Titular: Suelem Amoras Távora Furtado, presente. Titular: Narson de Sá Galeno, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Elias Ferreira Rodrigues, presente. Titular: Helielson do Amaral Machado, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa, presente. Titular: Juliano de Andrade Araújo, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Não houve justificativa de ausência. O Presidente Rubens Belnimeque, informou que a pedido do Conselheiro Gláucio Maciel Bezerra houve inversão de pauta, iniciando com a apreciação do ITEM 8. **ITEM - 8 - PROPOSIÇÃO - PROCESSO Nº 2022.266.1001764PA - PROPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE A TABELA DE DIÁRIAS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, NO PORCENTUAL DE 21,72%. AUTORIA DO CONSELHEIRO GLÁUCIO MACIEL BEZERRA**: O Presidente Rubens Belnimeque, concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Gláucio Maciel Bezerra**, o qual iniciou cumprimentando a todos os presentes, e esclareceu que a presente proposição é motivada em função do largo período de tempo em que não ocorreu o repasse da inflação para correção da tabela de diárias, ressaltando que são mais de 11 anos, e nesse período foi verificado que o IPCA acumulado é pouco superior a 80%. E que se for pegar de 2020 até outubro de 2022 só a inflação de alimentos já alcança 18%, e evidentemente que esse benefício que foi instituído através da Resolução nº 005/2011-CEP, lá no ano de 2011 ele já não consegue absorver todos os gastos que haviam sido planejados naquela época, nos dias atuais, em função do lapso temporal de 11 anos, que corroeu o poder de compra das diárias. Então, considerando todos esses aspectos e também o que foi consignado em seu Relatório/Voto, onde fez um trabalho bem extenso e teve o cuidado de diligenciar junto ao setor de Planejamento da AMPREV, para verificar a disponibilidade orçamentaria e financeira, onde viu que há disponibilidade em ambas, e além disso conseguiu calcular o impacto que essa proposição teria nas despesas desse exercício e dos exercícios futuros, em função desses

aspectos e levando em consideração esse período de tempo que não ocorre correção da tabela instituída em 2011, “eu tomei a liberdade de propor a correção dessa diária que visa atender a administração com um todo, principalmente para aqueles servidores que tem a necessidade de se deslocar a outras Unidades da Federação em Missão Institucional, é isso Presidente em linhas gerais”. Ato contínuo, o Conselheiro Relator Gláucio Maciel Bezerra passou a apresentação do seu Relatório/Voto nos seguintes termos: “Trata-se de proposta almejando a correção do valor unitário e nominal das diárias fixadas por meio da Resolução nº 005/2011-CEP/AMPREV, no percentual de 21,72%. Em síntese, a tabela de diárias da AMPREV, constante do Anexo I da Resolução, prevê os seguintes valores desde 11/2011: R\$ 650,00 para deslocamentos nacionais; e R\$ 300,00 para viagens ao interior do Estado do Amapá. A citada Resolução também definiu expressamente uma regra de atualização monetária, que poderia ser aplicada a cada 12 meses de sua vigência, adotando o INPC como indexador e o dia 1º de novembro de cada ano como data-base, conforme se verifica no Artigo 2º: Resolução nº 005/2011-CEP/AMPREV - “Artigo 2º - A data base da correção dos valores constantes do Anexo I será o primeiro dia do mês de novembro de cada ano, utilizando-se como fator de atualização o INPC - índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período.” Ocorre que a Resolução está vigente desde 01/11/2011 e os valores das diárias nunca foram devidamente atualizados. Primeiramente, necessário pontuar que as diárias são indenizações creditadas aos servidores públicos, visando o custeio de gastos presumidos com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante deslocamentos a outras localidades, quando à serviço da Administração, conforme se denota do Artigo 58, II c/c Artigo 64 da Lei Estadual nº 066/1993, abaixo colacionados: Lei Estadual nº 066/1993 - “Artigo 58. Constituem indenização ao servidor: II - diárias e ajudas de custo. ” “Artigo 64. Ao servidor que se deslocar de sua sede em objeto de serviço fará jus a passagem e diárias para atender a despesa de pousada, alimentação e locomoção urbana. ” Note-se que, para cumprimento da finalidade legal, custeio de gastos, há de se pressupor que a indenização seja suficiente ao atendimento geral dos gastos dispendidos pelo servidor, em seus deslocamentos à serviço, assegurando-se um padrão mínimo de conforto, praticidade e segurança, condições que devem ser custeadas pela Administração, para evitar que seus agentes sejam submetidos a riscos e constrangimentos durante o exercício de suas obrigações funcionais. Buscando a objetividade desta proposição, adotei como princípio que o Conselho Estadual de Previdência, em 2011, ao examinar a matéria e aprovar a Resolução nº 005/2011-CEP/AMPREV, definiu diárias compatíveis com os custos de hospedagem, alimentação e locomoção urbana daquela época. Nesse sentido, é forçoso concluir que os valores atribuídos às diárias em 2011 não garantirão mais, nos dias atuais, o mesmo padrão de conforto, praticidade e segurança de antes, face ao processo inflacionário da economia brasileira, que tem corroído o poder de compra da moeda ao longo desses onze anos. Sem a reposição de perdas inflacionárias por longo períodos, como se observa no caso concreto, a Administração cria situações indesejadas ao interesse público no presente, como a exposição do servidor a riscos resultantes de sua estadia em bairros mais afastados ou menos seguros e o alojamento em hotéis deficitários, que não dispõem de ambiente que assegure o descanso

adequado, prejudicando a produtividade no serviço. Ademais, com poucos recursos financeiros, o agente público não consegue se hospedar em bairros centrais ou nas imediações dos estabelecimentos que visitará durante a viagem, pois hotéis nessas regiões são sabidamente mais caros, mesmo aqueles considerados de baixa qualidade. Além disso, há os custos de alimentação fora de domicílio, cujos preços sofreram significativo aumento desde 2011, impulsionados por crises financeiras, secas na lavoura, desvalorização cambial e também pelos efeitos da pandemia da COVID-19 na economia nacional. Somente no acumulado de janeiro/2020 até agosto/2022 último dado do IBGE, os preços dessa categoria de gastos aumentaram 18,48%, comprimindo ainda mais o poder de compra proporcionado pelas diárias. A distorção causada pela inflação no valor dessas diárias é tamanha que, no período de novembro/2011 a outubro/2021, o INPC, índice oficial utilizado pela AMPREV, acumula alta de impressionantes 80,085120%, conforme indica a consulta realizada na plataforma do BCB. Ou seja, o valor nominal das diárias em 2011, atualmente, só paga cerca de 20% do que conseguia antes. Desse modo, caso a Administração prossiga na mesma direção, sem atualizar o valor das diárias, poderá submeter seus servidores a situações temerárias durante os deslocamentos a serviço, pois esses só terão as seguintes opções: “pagar para trabalhar” ao bancarem parte dos gastos com seus recursos próprios; ficar expostos a riscos e constrangimentos ligados ao afastamento ou precariedade dos locais de estadia em bairros menos seguros; ou recusar-se a cumprir as designações oficiais para viajar. Outra consequência potencial seria o enriquecimento ilícito obtido pela Administração, já que a gestão estaria condicionando seus servidores a realizarem deslocamentos sem o custeio efetivo de todos os gastos associados, e sem observar o padrão mínimo de conforto, praticidade e segurança, necessários ao bom desempenho das atividades por parte dos agentes públicos. Por fim, observo que do ponto de vista legal, orçamentário e financeiro não existem empecilhos ao acolhimento desta proposição. Primeiro porque a própria Resolução nº 005/2011-CEP/AMPREV prevê a possibilidade de correção em seu Artigo 2º, segundo porque a unidade gestora do RPPS vem apresentando sucessivos superávits em seu Balanço Patrimonial, ano após ano, havendo, portanto, disponibilidade de recursos no exercício corrente, conforme revelam os relatórios de gestão publicados recentemente pela AMPREV. Isso também foi confirmado em diligência realizada ao Setor de Planejamento da Administração, onde verifiquei haver, até setembro/2022, saldo de dotação no GND 33 (grupo para gastos administrativos) e na rubrica específica para diárias 3390.14, respectivamente de R\$ 6.684.710,26 e R\$ 138.125,00, sendo que o impacto desta proposição alcançará aproximadamente R\$ 12.639,83 no presente exercício e R\$ 75.839,00 no ano seguinte, em valores estimados, conforme indicam dados orçamentários da AMPREV. Com base no exposto, e levando em consideração: a) Que os valores atribuídos às diárias na Resolução nº 005/2011 - CEP/AMPREV estão sem correção há mais de onze anos; b) Que a própria resolução definiu as condições de atualização monetária anual em seu Artigo 2º; c) Que é dever da Administração custear diárias que garantam a indenização das despesas previstas no Artigo 64 da Lei Estadual nº 066/1993, proporcionando um padrão mínimo de conforto, praticidade e segurança aos servidores que se deslocam a

serviço; d) Que o RPPS não pode se beneficiar as custas de terceiros, em face da vedação legal do enriquecimento ilícito; e) Que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a atualização monetária dos valores estabelecidos na Resolução nº 005/2011-CEP/AMPREV; f) Que seria irresponsável e desproporcional impor aos cofres públicos, de uma só vez, o impacto de 80,085120%, relativo ao encargo de toda defasagem inflacionária acumulada em mais de onze anos. Proponho ao Conselho Estadual de Previdência, na forma do Artigo 8º, II do Regimento Interno, a correção da tabela de diárias prevista no Anexo I da Resolução nº 005/2011-CEP/AMPREV, utilizando-se para tanto o índice definido em seu Artigo 2º, acumulado no último interstício fechado, que vai de novembro/2020 até outubro/2022 e que redonda em 21,72%, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022, observada a disponibilidade orçamentária e financeira". Após a apresentação do Relatório/Voto do Conselheiro Gláucio Maciel Bezerra, e considerando a previsão no inciso IV do artigo 8º do Regimento Interno do CEP, o Conselheiro Narson de Sá Galeno pediu vista dos autos do Processo nº 2022.266.1001764PA, para análise e manifestação de seu voto. Ao contínuo, o Presidente Rubens Belnimeque, concedeu com fundamento no inciso IX do artigo 13 do Regimento. **ITEM - 4 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA NO DIA 17/05/2022:** O Presidente Rubens Belnimeque, colocou em discussão a aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária do CEP, certificando-se com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. (Registrado em vídeo e áudio). **DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 5ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 17/05/2022. ITEM - 5 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA NO DIA 02/05/2022:** O Presidente Rubens Belnimeque, colocou em discussão a aprovação da ata da 2ª Reunião Extraordinária do CEP, certificando-se com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. (Registrado em vídeo e áudio). **DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 02/05/2022. ITEM - 6 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA NO DIA 25/05/2022:** O Presidente Rubens Belnimeque, colocou em discussão a aprovação da ata da 3ª Reunião Extraordinária do CEP, certificando-se com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. (Registrado em vídeo e áudio). **DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 25/05/2022. ITEM - 7 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA NO DIA 02/06/2022:** O Presidente Rubens Belnimeque, colocou em discussão a aprovação da ata da 4ª Reunião Extraordinária do CEP, certificando-se com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. (Registrado em vídeo e áudio).

DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 02/06/2022. **ITEM - 9 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2022.63.1001708PA, CONCERNENTE A SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CEP, VISANDO DISCIPLINAR AS COMPENSAÇÕES RELATIVAS A APOSENTADORIAS INSTITUÍDAS ANTES DA CRIAÇÃO DA AMPREV. REQUERENTE: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Joel Nogueira Rodrigues**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2022.63.1001708PA. **ITEM - 10 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2022.63.701279PA, CONCERNENTE A SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO VISANDO DISCIPLINAR O CÔMPUTO DO TEMPO DE ADVOCACIA, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, INDEPENDENTEMENTE DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, COM REFERÊNCIA NO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF. REQUERENTE: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Juliano de Andrade Araújo**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2022.63.701279PA. **ITEM - 11 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº. 2021.277.801991PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JULHO DE 2021:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Narson de Sá Galeno**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2021.277.801991PA. **ITEM - 12 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº. 2021.277.902128PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Jackson Rubens de Oliveira**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2021.277.902128PA. **ITEM - 13 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº. 2022.277.200201PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplada a Conselheira **Suelem Amoras Távora Furtado**. Ato contínuo, sendo designada pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2022.277.200201PA. **ITEM - 14 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902045PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE JANEIRO DE 2021:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Helielson do Amaral Machado**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2021.140.902045PA. **ITEM - 15 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902046PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a

matéria objeto do Processo nº 2021.140.902046PA. **ITEM - 16 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902047PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE MARÇO DE 2021:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Gláucio Maciel Bezerra**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2021.140.902047PA. **ITEM - 17 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO 2022.140.600958PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE MARÇO DE 2022:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Helielson do Amaral Machado**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2022.140.600958PA. **ITEM - 18 - APRESENTAÇÃO - RELATÓRIO CONCERNENTE AO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022 - COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA:** O Presidente Rubens Belnimeque passou a palavra ao Coordenador do Comitê de Investimentos da AMPREV, o senhor **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, o qual cumprimentou a todos os presentes, e passou a apresentação do Demonstrativo de Investimentos referente ao mês de setembro 2022, no qual é demonstrado a atual posição dos investimentos, da Amapá Previdência. Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira - Disponibilidade dos Recursos por Instituição e Enquadramento Legal - Posição: Setembro/2022 - em 30/09/2022. Plano Financeiro: Banco do Brasil S/A Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 649.783.241,66, Rentabilidade do Produto - Cálculo Pela Cota - % no mês 2,140125, Meta de Rentabilidade - IPCA + 5,44% a.a. no mês 1.404,54. Fundos de Renda Fixa R\$ 349.475.955,57. Fundos de Renda Variável R\$ 4.238.869,74. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 1.003.498.066,97, saldo em contas R\$ 100.648,19. Caixa Econômica Federal Fundos de Renda Fixa R\$ 290.500.778,67. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 290.500.778,67, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Bradesco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 418.889.017,05. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 31.792.869,88. Fundos de Renda Variável R\$ 51.100.231,11. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 501.782.118,04, saldo em contas R\$ 0,00. Itaú Unibanco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 219.373.539,17. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 102.872.445,70. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 66.296.829,54. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 388.542.814,41, saldo em contas R\$ 924,99. Banco Santander S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 153.296.956,96. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 50.239.008,76. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 203.535.965,72, saldo em contas R\$ 0,00. Banco BTG Pactual Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 1.059.267.591,41. Fundos de Renda Fixa R\$ 538.117.902,68. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 31.805.953,22. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 3.924.439,22. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 1.633.115.886,53, saldo em contas R\$ 0,00. Pátria Investimentos LTDA Fundos Investimentos Estruturados R\$ 8.859.514,09. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 8.859.514,09, saldo em contas R\$ 0,00. AZ QUEST Investimentos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 60.433.718,99.

Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 60.433.718,99, saldo em contas R\$ 0,00. ICATU Vanguarda Gestão de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 23.310.587,12. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 23.310.587,12, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Safra S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 66.528.214,78. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 66.528.214,78, saldo em contas R\$ 0,00. Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 10.395.140,72. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 10.395.140,72, saldo em contas R\$ 0,00. TPE Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 41.619.038,73. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 41.619.038,73, saldo em contas R\$ 0,00. Rio Bravo Investimentos LTDA. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 20.898.886,94. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 20.898.886,94, saldo em contas R\$ 0,00. Total da disponibilidade dos recursos aplicados no Plano Financeiro R\$ 4.253.020.731,71, total saldo contas R\$ 101.573,18. Valores em Transito R\$ 0,00. Plano Previdenciário: Caixa Econômica Federal Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 316.725.158,47, Rentabilidade do Produto - Cálculo Pela Cota - % no mês 0,532652 Meta de Rentabilidade - IPCA + 5,44% a.a. no mês 349,57. Fundos de Renda Fixa R\$ 241.533.143,71. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 558.258.302,18, saldo em contas R\$ 1.092,59. Banco do Brasil S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 309.400.507,05. Fundos de Renda Variável R\$ 7.266.633,84. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 316.667.140,89, saldo em contas R\$ 0,00. Banco BTG Pactual Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 300.128.694,58. Fundos de Renda Fixa R\$ 285.617.221,10. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 38.761.877,09. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 35.327.178,01. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 659.834.970,78, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Bradesco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 47.200.152,55. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 41.225.459,45. Fundos de Renda Variável R\$ 8.948.194,88. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 97.373.806,88, saldo em contas R\$ 0,00. Itaú Unibanco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 136.422.680,24. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 10.234.904,91. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 146.657.585,15, saldo em contas R\$ 719,03. Banco Santander S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 19.497.316,91. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 25.115.491,82. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 44.612.808,73, saldo em contas R\$ 0,00. AZ QUEST Investimentos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 33.365.704,74. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 33.365.704,74, saldo em contas R\$ 0,00. ICATU Vanguarda Gestão de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 13.178.321,55. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 13.178.321,55, saldo em contas R\$ 0,00. Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 18.665.228,47. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 18.665.228,47, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Safra S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 22.791.506,99. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 22.791.506,99, saldo em contas R\$ 0,00. TPE Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 12.712.837,37. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$

12.712.837,37, saldo em contas R\$ 0,00. Total da disponibilidade dos recursos aplicados no Plano Previdenciário R\$ 1.924.118.213,73, total saldo contas R\$ 1.811,62. Valores em Transito R\$ 0,00. Plano Financeiro Saldo R\$ 4.253.122.304,89, Rendimento Líquido R\$ 46.940.810,19. Plano Previdenciário Saldo R\$ 1.924.120.025,35, Rendimento Líquido R\$ 13.704.796,16. Após apresentação, o Presidente Rubens concedeu a palavra aos (as) Conselheiros (as) para que pudessem tirar suas dúvidas, ocasião em que o Coordenador do CIAP, prestou todos os esclarecimentos sanando todas as dúvidas apresentadas. Após o Presidente informou que os valores apresentados irão ser mensalmente atualizados e disponibilizados a todos (as) Conselheiros (as).

ITEM - 19 - APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS REPASSES E DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DOS ENTES PATRONAIS - DIRETOR FINANCEIRO E ATUARIAL, DIEGO DA SILVA CAMPOS:

O Presidente Rubens Belnimeque passou a palavra ao Diretor Financeiro e Atuarial, o senhor **Diego da Silva Campos**, o qual cumprimentou a todos os presentes, e após apresentou em forma de planilha os valores concernentes a aos Parcelamentos, Reparcimentos de Contribuições Previdenciárias e Débitos não Previdenciários dos Planos Financeiro e Previdenciário, parte segurado e patronal, Civil e Militar de do Poder Executivo. Valor parcelado R\$ 2.085.132.251,51 Valor da Parcela R\$ 12.500.922,08 Parcelas Pagas/Compensadas R\$ 662.548.870,24, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 12.500.922,08, até o dia 28/10/2022, sendo pago até a parcela de número 53. Ato contínuo, apresentação do Relatório da Posição dos Acordos de 2021 Poder Executivo parte dos segurados, sendo: Plano Financeiro - Valor Parcelado R\$ 336.191.399,12, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.680.957,00, 15 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 25.214.354,93, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.680.957,00, até o dia 28/10/2022. Plano Previdenciário - Valor Parcelado R\$ 319.107.171,34, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.595.535,86, 15 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 23.933.037,94, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.595.535,86, até o dia 28/10/2022. Patronal: Plano Financeiro - Valor Parcelado R\$ 252.139.346,11, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.260.696,72, 15 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 18.910.450,80, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.260.696,72, até o dia 28/10/2022. Plano Previdenciário - Valor Parcelado R\$ 258.456.748,52, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.292.283,74, 15 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 19.384.256,14, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.292.283,74 até o dia 28/10/2022. Relatório da Posição dos Acordos de 2022 - Planos Financeiro e Previdenciário parte Segurado, Patronal e Grau Hierárquico - Poder Executivo (Militar): Planos Financeiro e Previdenciário - Segurado: Valor Parcelado R\$ 241.309.577,15, 200 parcelas, Valor da parcela R\$ 1.206.547,89, 03 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 3.619.643,66, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.206.547,89, até o dia 28/10/2022. Planos Financeiro e Previdenciário - Patronal: Valor Parcelado R\$ 263.317.190,50, 200 parcelas, Valor da parcela R\$ 1.316.585,95, 03 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 3.949.757,86, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.316.585,95, até o dia 28/10/2022. Grau Hierárquico: Valor Parcelado R\$ 11.114.660,67, 100 parcelas, Valor da parcela R\$ 111.146,61, 03 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 333.439,82, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 111.146,61, até o dia 28/10/2022. Por fim, foi

apresentado o Relatório da Dívida do Plano Financeiro - Poder Executivo sendo: Dívida Corrente: Segurado R\$ 9.119.113,58 Patronal R\$ 72.602.492,67; Parcelada a vencer: Segurado R\$ 9.629.528,99 Patronal R\$ 1 4.720.887,89 Encargos (atualização e juros): Segurado R\$ 7.132.133,86 Patronal R\$ 1 5.372.247,04. Total Plano Financeiro: Segurado R\$ 25.880.776,43 Patronal R\$ 102.695.627,60. Total Geral Dívida Plano Financeiro R\$ 1 28.576.404,03. Plano Previdenciário - Poder Executivo: Dívida Corrente: Segurado R\$ 12.108.854,95 Patronal R\$ 103.253.404,52; Dívida Parcelada: Segurado R\$ 4.339.743,50 Patronal R\$ 9.147.163,22; Encargos (atualização e juros): Segurado R\$ 4.245.389,04 Patronal R\$ 13.999.042,98. Total Plano Previdenciário: Segurado R\$ 20.693.987,49 Patronal R\$ 126.399.610,72. Total Geral Dívida Plano Previdenciário R\$ 147.093.598,21. Totais por situação da dívida: Corrente R\$ 197.083.865,72; Parcelado R\$ 37.837.323,60; Encargos R\$ 40.748.812,92; Consolidado R\$ 275.670.002,24. Ressalta-se que os valores atualizados são de até 28/10/2022. Relatório Dívida Plano Financeiro - Poder Judiciário - Patronal: Dívida Corrente R\$ 6.650.285,46; Encargos (Atualização e Juros) R\$ 4.696.811,51; Consolidado R\$ 11.347.096,97. Valores atualizados até 28/10/2022, referentes a valores das competências 03/2014 a 02/2022 conforme Processo nº 2022.260.100171 e das competências 03/2013 a 05/2022 conforme Processo nº 2022.260.500765. Após apresentação o Diretor da DIFAT, Diego Campos, prestou esclarecimentos aos (as) Conselheiros (as) (registro em vídeo e áudio). O Presidente informou que os valores apresentados irão ser mensalmente atualizados e disponibilizados a todos os (as) Conselheiros (as), e que a equipe de técnicos da AMPREV está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos caso seja necessário. **ITEM - 20 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente **Rubens Belnimeque de Souza**, concedeu a palavra ao Assessor da Presidência, o senhor André Bitencourt, o qual informou que a AMPREV recebeu do Instituto Totum os vouchers para realizar o exame de Certificação Profissional, sendo que os mesmos foram encaminhados via e-mail e transmissão por WhatsApp, a todos os Conselheiros que manifestaram interesse em realizar o exame, bem como um passo-a-passo de como proceder para realizar o agendamento da prova, e caso tenham dificuldades ele estará à disposição para auxiliar. O Presidente Rubens Belnimeque, informou que recebeu hoje (27/10), um ofício encaminhado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Deputado Kaká Barbosa, no qual indica o Conselheiro Paulo Alceu Ávila Ramos para ocupar a Cadeira de Representante da Assembleia Legislativa, na condição de Titular, e o Deputado Jaci Amanajás para ocupar a Cadeira de Representante da Assembleia Legislativa, na condição de Suplente perante esse Colegiado. E na oportunidade o Presidente Rubens Belnimeque, parabenizou o Conselheiro Paulo Ramos pela indicação e informou que a Secretaria do CEP já está adotando todos os procedimentos necessários para a realização da posse o mais breve possível. O Vice-Presidente do CEP, Conselheiro **Gilmar Santa Rosa Barbosa**, pediu o uso da palavra, o qual foi concedido pelo Presidente Rubens Belnimeque, por conseguinte esclareceu que a sua indagação é oriunda do clamor de vários professores do Estado que recentemente se aposentaram e estão gozando do benefício de aposentadoria pela AMPREV, mas que em função de um ato administrativo recente do Governo do Estado, onde concedeu a progressão funcional de algumas

referências, e nesse sentido pediu que à Conselheira Suelem Amoras se manifestasse a respeito. Porque algumas referências para os professores foram concedidas com o ano de 2019 e o servidor se aposentou (por exemplo) em janeiro de 2021, provocando no sistema uma revisão de aposentadoria. “Se na revisão de aposentadoria o beneficiário solicitar pagamento retroativo ao ano de 2019, haveria possibilidade de se fazer uma compensação ou encontro de contas entre o Poder Executivo e a AMPREV?” A Conselheira Suelem Amoras, esclareceu que alguns servidores aposentados, haviam ingressado com esse pedido de atualização junto à Secretaria de Administração do Estado, eles implementaram o requisito e a Secretaria de Administração do Estado concedeu, mesmo esse servidor não constando mais como servidor ativo, só que a época ele implementou o requisito, então isso seria uma segunda etapa. “A minha sugestão/orientação é no sentido de não se promover nenhum tipo de compensação em relação a isso, Conselheiro Gilmar, em razão do Executivo estar trabalhando no pagamento desses retroativos de forma administrativa, sob pena de pagamento em duplicidade. Então, diante dessa ação do Executivo a minha opinião é que a gente não promova quaisquer providencia em relação a pagamento, a revisão sim, mas a partir do momento da aposentadoria, do momento em que deixou de figurar como servidor ativo e passou a figurar como servidor inativo, aí cabe algum tipo de pagamento “retroativo” por parte da AMPREV, anterior a isso não cabe, porque o executivo estar promovendo esse pagamento”. Ato contínuo, o Vice-Presidente, Conselheiro Gilmar Santa Rosa perguntou se o pagamento que estar sendo promovido, tem que ser provocado pelo servidor ou a Administração faz esse pagamento independente da requisição do servidor? A Conselheira Suelem Amoras, explicou que há diversas situações, exemplo: “O Executivo pagou retroativo de progressões dos exercícios 2015,2016 no mês de outubro, esses retroativos nós tínhamos ali, servidores que configuraram como transpostos e aposentados, não foi possível na folha de outubro realizar esse pagamento, porque eles não estão, nós fizemos o tratamento, a identificação desses servidores que passaram para a folha da AMPREV ou foram transpostos que não possuem processos judiciais, esses servidores irão receber”. O Vice-Presidente, Conselheiro Gilmar Santa Rosa, agradeceu a Conselheira Suelem Amoras pelos esclarecimentos e disse estar satisfeito. O Presidente Rubens Belnimeque, informou que o Executivo arca com a regularização do período em que o servidor esteve na atividade e a AMPREV através do processo de revisão solicitado pelo beneficiário, ou se a Secretaria de Administração do Estado fornecer documentos com informações dos beneficiários que estão aptos a receber esse retroativo pela AMPREV. Ressaltou ainda, que na AMPREV o que gerava problemas na análise dessas revisões, era quando se cobrava a comprovação do recolhimento dessas diferenças durante a tramitação desses processos dentro da AMPREV, mas acredita que isso já esteja sandado com as experiências anteriores. E hoje o Estado calcula o valor do retroativo, faz o recolhimento da parte patronal e segurado do que é devido garantindo o direito do reajuste, e como nos processos anteriores não haviam essas informações, esse detalhe do recolhimento acabava virando um impasse e levando ao indeferimento do pedido na Amapá Previdência. E acredita que a Secretaria de Administração já tenha essa visão, ficando assim: “Se a AMPREV receber da Secretaria de Administração uma lista com os nomes de

todos os que foram afetados, informando que houve o recolhimento, isso possibilitaria que a AMPREV abrisse os processos de revisão de ofício, mediante as informações oriundas da SEAD, mas se não, o beneficiário terá que trazer toda a documentação e a AMPREV tratará de forma individual, tendo sempre que ficar comprovado que houve o recolhimento visando garantir o direito a revisão”. O Conselheiro Álvaro Corrêa, perguntou ao Presidente se houve algum avanço no processo de aquisição do novo imóvel desde a última Reunião do CEP. O Presidente Rubens Belnimeque informou, que foi realizado a publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Eletrônico do Estado, Sítio da AMPREV, Portal da Transparência da AMPREV, Sítio da Central de Licitações e Contratos do Estado do Amapá, porém não apareceram nenhum interessado, ocasião em que a Comissão Permanente de Licitação da AMPREV realizou o registro em ata, a qual consta nos autos do Processo, seguindo todos os procedimentos conforme legislação vigente. Informou ainda, que foi enviado ofício à SEPLAN solicitando cooperação do setor técnico quanto a emissão de laudo de avaliação de mercado e condições do imóvel, bem como, foi encaminhado ofício ao proprietário do imóvel tido como solução a fim de saber se ainda há interesse de vender para AMPREV, pois a proposta inicial é de janeiro/2022, em ambos os casos a AMPREV está aguardando retorno. Por fim, ressaltou que a Amapá Previdência estar cumprindo com todas as recomendações feitas pelo Conselho Estadual de Previdência, e que em todas as Reuniões do Conselho irá informar o andamento do processo. O Presidente Rubens Belnimeque informou, que conforme deliberado na 8ª Reunião Extraordinária do CEP, ano 2022, foi aberto o processo e emitido portaria instaurando a Comissão de Sindicância, que irá conduzir o processo na forma física e sigilosa como tem que ser, até para que não ocorra vazamento de qualquer informação que venha atrapalhar a apuração dos fatos. E que em decorrência da instauração da Comissão, o Ato Normativo nº 005/2022-AMPREV prevê que os membros farão jus ao recebimento de gratificação específica, no prazo designado para apuração, sendo assim, o Presidente Rubens Belnimeque concedeu a palavra ao Procurador Jurídico da AMPREV, Doutor Mauro Silveira Júnior, que apresentou proposta de gratificação para deliberação do CEP. O Doutor Mauro Silveira Júnior, informou que foi instaurado o procedimento para apuração do caso, e que no dia 24/10/2022 a AMPREV recebeu formalmente a denúncia, diante deste fato, conforme disciplina o Ato Normativo nº 005/2022-AMPREV (Condigo de Conduta) foi dado início aos procedimentos, e um deles é o que trata o artigo 18, o qual prevê: “Os membros da comissão farão jus ao recebimento de gratificação específica, no prazo designado para apuração e sindicância; § 1º - Para os fins estabelecidos no caput, a Diretoria Executiva encaminhará proposta de gratificação dos membros da comissão para homologação do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP”. Sendo assim, a Diretoria Executiva da AMPREV, através do Procurador Jurídico da AMPREV, Doutor Mauro Silveira Júnior apresentou proposta semelhante a que o CEP aprovou em 2017, quando estipulou o valor de oitocentos reais ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro da AMPREV. Ato contínuo, o Presidente Rubens Belnimeque fez a leitura do Ato Normativo nº 011 de 27 de outubro de 2022, nos seguintes termos: “Aprova a criação de Gratificação aos Membros da Comissão de Sindicância e aprovação da

Portaria nº 276 de 27/10/2022 - AMPREV e dá outras providências.” A Diretoria Executiva da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5º do artigo 101 da Lei nº 0915/2005; Considerando o artigo 16, caput, § 1º e artigo 18, caput, §1º e § 2º do Ato Normativo nº 005 de 22/09/2022 que aprova o Código de Conduta e Política de Penalidades da Amapá Previdência; Considerando a necessidade de garantir a efetividade e respeito ao cumprimento do Código de Conduta da Interno da Amapá Previdência. Resolve: Art. 1º Fica autorizado o pagamento de Gratificação aos servidores designados e aprovado os membros da Sindicância da Portaria nº 276 de 27/10/2022 - AMPREV; §1º Define-se a referida gratificação como o valor financeiro pago a servidores investidos em atividades especiais de trabalho, não definidas como atribuições gerais de seu cargo; §2º O valor pago a título da gratificação de membro de sindicância não integra a remuneração do servidor para os efeitos legais; Artigo 2º - A sindicância será conduzida por comissão composta de no mínimo três até no máximo cinco colaboradores vinculados à Amapá Previdência nos termos do §1º do artigo 16 do Código de Conduta e Política de Penalidades da Amapá Previdência; Artigo 3º. Os membros da Comissão de Sindicância receberão como gratificação o valor correspondente a oitocentos reais mensais. Artigo 4º. O valor da gratificação pago à Comissão de Sindicância será reajustado anualmente, no mês de janeiro, tendo por base o INPC-IBGE, caso os trabalhos não estejam concluídos. Artigo 5º - Os casos omissos ou não abrangidos por este ato normativo serão regulamentados pela Comissão mediante ato próprio”. Por conseguinte, esclareceu que quando o Código de Conduta foi atualizado, foi levantado que o trabalho de sindicância é um trabalho muito sério, árduo e não é um trabalho da natureza dos servidores da AMPREV, então para que não haja desistência no decorrer do processo e também como forma de estímulo foi pensado em uma gratificação, a qual tem por base a gratificação concedida ao Presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da AMPREV, no valor de oitocentos reais. O Presidente Rubens Belnimeque, abriu a palavra para discussão da Proposta de Gratificação apresentada pela Diretoria Executiva da AMPREV, no valor de oitocentos reais, aos Membros da Comissão de Sindicância. Conselheiro José Casemiro Neto, falou “que não tem qualquer objeção com relação a gratificação ao trabalho extraordinário e importante como esse, mas que gostaria de pontuar que esse assunto deveria ser tratado no Regimento Interno da AMPREV e não no Código de Conduta, por não ser o documento adequado”. Conselheiro Helielson Machado, falou que “para mim enquanto Militar me soa um tanto estranho remuneração de sindicância, pois é uma situação muito corriqueira e surge como uma obrigação do servidor. Eu não consigo ver parâmetro para remuneração de membro de Comissão de Sindicância pelo parco conhecimento que tenho. Para mim é novidade”. O Doutor Mauro Silveira Júnior, esclareceu que como exemplo tem a Resolução nº 004/2017-CEP, na qual prevê gratificação ao Presidente, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, em função dos trabalhos exercidos na Comissão Permanente de Licitação da Amapá Previdência. Ressaltando ainda, que a gratificação aos Membros da Comissão de Sindicância é devida em razão de não ser uma atividade corriqueira dos servidores, os quais foram contratados como analista ou advogado por exemplo, e que deixa sua função

para exercer uma outra em período distinto de forma neutra e sem relação com a função para que foi contratado, e que inclusive em outros órgãos existe esse tipo de gratificação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. (Registrado em vídeo e áudio). **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, RESOLVE: Autorizar o pagamento de gratificação pelo exercício das funções de Presidente e Membros da Comissão de Sindicância, no valor de oitocentos reais, mensal, a serem pagos no prazo designado para apuração e conclusão dos trabalhos. Os Membros da Comissão farão jus ao recebimento integral da gratificação se concluída a apuração no período de sessenta dias, devida inclusive em caso de prorrogação.** O Conselheiro Helielson Amaral Machado votou contra a proposta de pagamento de gratificação aos Membros da Comissão de Sindicância. O Conselheiro Álvaro Corrêa registrou que achou o valor de oitocentos reais um pouco elevado. **ITEM - 21 - COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS (AS):** O Conselheiro **Helielson Machado**, falou que a sessão de hoje foi bastante difícil para ele, e que é a terceira vez que é Conselheiro, e é a primeira vez que sente que tudo que foi trabalhado para proteger o Fundo, “eu acho, politicamente houve alguma coisa bem estranha, na questão de aposentadorias excepcionais me parece algo como favorecimento, é minha parca opinião. Essa questão de trazer servidores que já estão aposentados antes da criação do Instituto também soa estranho da mesma forma, mas como é motivo de relatoria, eu vou esperar a conclusão, quem sabe se os argumentos lá trazidos possam me convencer do contrário do que hoje eu estou pensando. Eu fico preocupado quando os chefes de Poderes se reúnem em sessão política porque sentar Governador, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Ministério Público para decidir uma situação dessa e levar para Assembleia e aprovar, eu fico preocupado e até usando um pouco as palavras do Promotor Conselheiro Alexandre “eles sentiram lá que estava pesando no orçamento, então vamos tirar esses seis e mandar para AMPREV”, eu espero que isso não vire uma rotina, era isso que eu queria falar”. O Conselheiro **Alexandre Medeiros**, esclareceu que “não foi bem desse modo, o que eu coloquei foi que a nossa Instituição e nenhum Poder e Órgão pode funcionar com Instituto de Previdência paralelo, e no estudo que nós fizemos se a AMPREV assumiu todo ativo do órgão anterior e também passivo, nessas obrigações dos inativos nosso entendimento ele constava do passivo, então a AMPREV assumiu a parte boa vamos assim dizer e a parte ruim ela teria deixado a cargo dos Poderes. Então foi uma questão discutida, pensada em uma forma de solucionar e chegou-se a esse consenso que, desde que os atos fossem regulares nada mais justo que o Instituto de Previdência assumir, mas assim, tem uma Lei a matéria foi submetida ao Conselho Estadual, ela vai ser colocada em discussão e dependentemente do teor da decisão é provável que nós judicializemos, eu vou até levar isso para a Procuradoria Geral para ver o que ela avalia nessa questão e eu creio que vamos chegar sim a um consenso, eu só discordo um pouco da forma que foi colocado a matéria, mas para evitar polemica a gente vai esperar amadurecer melhor e chegar em um bom termo essa questão”. O Presidente Rubens Belnimeque, falou que é uma matéria difícil e que ela chegou ao CEP através de um pedido formal do Presidente do Tribunal de Justiça e nada mais justo que o Conselho composto por grandes representatividades possa trabalhar a matéria e chegar a uma posição, que é a

posição final do Órgão máximo da Amapá Previdência. E que acredita na competência dos Conselheiros, que a matéria será tratada de forma célere e discutida para se chegar no melhor entendimento por parte da maioria ou até mesmo a unanimidade. **ITEM - 22 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Nada mais havendo, o Presidente Rubens Belnimeque agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezessete horas e quarenta minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e sete de outubro de dois mil e vinte dois.

Rubens Belnimeque de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá
Representante dos Servidores da Assembleia Legislativa

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Joel Nogueira Rodrigues

Titular: Suelem Amoras Távora Furtado

Titular: Narson de Sá Galeno

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Elias Ferreira Rodrigues

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Helielson do Amaral Machado

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: José Casemiro de Souza Neto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Juliano de Andrade Araújo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: William Tavares da Silva

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência



Cód. verificador: 130306423. Cód. CRC: 1039160

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CASEMIRO** em 02/01/2023 16:42, **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO** em 29/12/2022 17:19 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.814

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Nanson de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suellem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

HASH: 2022-1220-0011-5573

3º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO 010/2022

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00010/SVS/2022.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, GRUPOS “A”, “B”, “D” e “E”, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Prazo para envio das propostas: Até 23/12/2022 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 20 de dezembro de 2022.

HASH: 2022-1220-0011-5595

Amapá Previdência

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP – ANO DE 2022 – BIÊNIO DE 2021-2023.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, sob a forma de videoconferência, através da ferramenta google.meet, às quatorze horas e trinta e nove minutos, iniciou a Décima Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, presidida pelo Senhor **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Número dezoito de dois mil e vinte dois, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procurador Jurídico,

Ouvidora e Auditora Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes na referida Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Conselheiros (as) Titular: Joel Nogueira Rodrigues, presente. Titular: Suellem Amoras Távora Furtado, presente. Titular: Narson de Sá Galeno, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Elias Ferreira Rodrigues, presente. Titular: Helielson do Amaral Machado, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa, presente. Titular: Juliano de Andrade Araújo, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Não houve justificativa de ausência. O Presidente Rubens Belnimeque, informou que a pedido do Conselheiro Gláucio Maciel Bezerra houve inversão de pauta, iniciando com a apreciação do ITEM 8. **ITEM - 8 - PROPOSIÇÃO - PROCESSO Nº 2022.266.1001764PA - PROPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE A TABELA DE DIÁRIAS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, NO PORCENTUAL DE 21,72%. AUTORIA DO CONSELHEIRO GLÁUCIO MACIEL BEZERRA:** O Presidente Rubens Belnimeque, concedeu a palavra ao Conselheiro Relator Gláucio Maciel Bezerra, o qual iniciou cumprimentando a todos os presentes, e esclareceu que a presente proposição é motivada em função do largo período de tempo em que não ocorreu o repasse da inflação para correção da tabela de diárias, ressaltando que são mais de 11 anos, e nesse período foi verificado que o IPCA acumulado é pouco superior a 80%. E que se for pegar de 2020 até outubro de 2022 só a inflação de alimentos já alcança 18%, e evidentemente que esse benefício que foi instituído através da Resolução nº 005/2011-CEP, lá no ano de 2011 ele já não consegue absorver todos os gastos que haviam sido planejados naquela época, nos dias atuais, em função do lapso temporal de 11 anos, que corroeu o poder de compra das diárias. Então, considerando todos esses aspectos e também o que foi consignado em seu Relatório/Voto, onde fez um trabalho bem extenso e teve o cuidado de diligenciar junto ao setor de Planejamento da AMPREV, para verificar a disponibilidade orçamentaria e financeira, onde viu que há disponibilidade em ambas, e além disso conseguiu calcular o impacto que essa proposição teria nas despesas desse exercício e dos exercícios futuros, em função desses aspectos e levando em consideração esse período de tempo que não ocorre correção da tabela instituída em 2011, “eu tomei a liberdade de propor a correção dessa diária que visa atender a administração com um todo, principalmente para aqueles servidores que tem a necessidade de se deslocar a outras Unidades da Federação em Missão Institucional, é isso Presidente em linhas gerais”. Ato contínuo, o Conselheiro Relator Gláucio Maciel Bezerra passou a apresentação do seu Relatório/Voto nos seguintes termos: “Trata-se de proposta almejando a correção do valor unitário e nominal das diárias fixadas por meio da Resolução nº 005/2011-CEP/

AMPREV, no percentual de 21,72%. Em síntese, a tabela de diárias da AMPREV, constante do Anexo I da Resolução, prevê os seguintes valores desde 11/2011: R\$ 650,00 para deslocamentos nacionais; e R\$ 300,00 para viagens ao interior do Estado do Amapá. A citada Resolução também definiu expressamente uma regra de atualização monetária, que poderia ser aplicada a cada 12 meses de sua vigência, adotando o INPC como indexador e o dia 1º de novembro de cada ano como data-base, conforme se verifica no Artigo 2º: Resolução nº 005/2011-CEP/AMPREV - "Artigo 2º - A data base da correção dos valores constantes do Anexo I será o primeiro dia do mês de novembro de cada ano, utilizando-se como fator de atualização o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período." Ocorre que a Resolução está vigente desde 01/11/2011 e os valores das diárias nunca foram devidamente atualizados. Primeiramente, necessário pontuar que as diárias são indenizações creditadas aos servidores públicos, visando o custeio de gastos presumidos com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante deslocamentos a outras localidades, quando à serviço da Administração, conforme se denota do Artigo 58, II c/c Artigo 64 da Lei Estadual nº 066/1993, abaixo colacionados: Lei Estadual nº 066/1993 - "Artigo 58. Constituem indenização ao servidor: II - diárias e ajudas de custo." "Artigo 64. Ao servidor que se deslocar de sua sede em objeto de serviço fará jus a passagem e diárias para atender a despesa de pousada, alimentação e locomoção urbana." Note-se que, para cumprimento da finalidade legal, custeio de gastos, há de se pressupor que a indenização seja suficiente ao atendimento geral dos gastos dispendidos pelo servidor, em seus deslocamentos à serviço, assegurando-se um padrão mínimo de conforto, praticidade e segurança, condições que devem ser custeadas pela Administração, para evitar que seus agentes sejam submetidos a riscos e constrangimentos durante o exercício de suas obrigações funcionais. Buscando a objetividade desta proposição, adotei como princípio que o Conselho Estadual de Previdência, em 2011, ao examinar a matéria e aprovar a Resolução nº 005/2011-CEP/AMPREV, definiu diárias compatíveis com os custos de hospedagem, alimentação e locomoção urbana daquela época. Nesse sentido, é forçoso concluir que os valores atribuídos às diárias em 2011 não garantirão mais, nos dias atuais, o mesmo padrão de conforto, praticidade e segurança de antes, face ao processo inflacionário da economia brasileira, que tem corroído o poder de compra da moeda ao longo desses onze anos. Sem a reposição de perdas inflacionárias por longo períodos, como se observa no caso concreto, a Administração cria situações indesejadas ao interesse público no presente, como a exposição do servidor a riscos resultantes de sua estadia em bairros mais afastados ou menos seguros e o alojamento em hotéis deficitários, que não dispõem de ambiente que assegure o descanso adequado, prejudicando a produtividade no serviço. Ademais, com poucos recursos financeiros, o agente público não consegue se hospedar em bairros centrais ou nas imediações dos estabelecimentos que

visitará durante a viagem, pois hotéis nessas regiões são sabidamente mais caros, mesmo aqueles considerados de baixa qualidade. Além disso, há os custos de alimentação fora de domicílio, cujos preços sofreram significativo aumento desde 2011, impulsionados por crises financeiras, secas na lavoura, desvalorização cambial e também pelos efeitos da pandemia da COVID-19 na economia nacional. Somente no acumulado de janeiro/2020 até agosto/2022 último dado do IBGE, os preços dessa categoria de gastos aumentaram 18,48%, comprimindo ainda mais o poder de compra proporcionado pelas diárias. A distorção causada pela inflação no valor dessas diárias é tamanha que, no período de novembro/2011 a outubro/2021, o INPC, índice oficial utilizado pela AMPREV, acumula alta de impressionantes 80,085120%, conforme indica a consulta realizada na plataforma do BCB. Ou seja, o valor nominal das diárias em 2011, atualmente, só paga cerca de 20% do que conseguia antes. Desse modo, caso a Administração prossiga na mesma direção, sem atualizar o valor das diárias, poderá submeter seus servidores a situações temerárias durante os deslocamentos a serviço, pois esses só terão as seguintes opções: "pagar para trabalhar" ao bancarem parte dos gastos com seus recursos próprios; ficar expostos a riscos e constrangimentos ligados ao afastamento ou precariedade dos locais de estadia em bairros menos seguros; ou recursar-se a cumprir as designações oficiais para viajar. Outra consequência potencial seria o enriquecimento ilícito obtido pela Administração, já que a gestão estaria condicionando seus servidores a realizarem deslocamentos sem o custeio efetivo de todos os gastos associados, e sem observar o padrão mínimo de conforto, praticidade e segurança, necessários ao bom desempenho das atividades por parte dos agentes públicos. Por fim, observo que do ponto de vista legal, orçamentário e financeiro não existem empecilhos ao acolhimento desta proposição. Primeiro porque a própria Resolução nº 005/2011-CEP/AMPREV prevê a possibilidade de correção em seu Artigo 2º, segundo porque a unidade gestora do RPPS vem apresentando sucessivos superávits em seu Balanço Patrimonial, ano após ano, havendo, portanto, disponibilidade de recursos no exercício corrente, conforme revelam os relatórios de gestão publicados recentemente pela AMPREV. Isso também foi confirmado em diligência realizada ao Setor de Planejamento da Administração, onde verifiquei haver, até setembro/2022, saldo de dotação no GND 33 (grupo para gastos administrativos) e na rubrica específica para diárias 3390.14, respectivamente de R\$ 6.684.710,26 e R\$ 138.125,00, sendo que o impacto desta proposição alcançará aproximadamente R\$ 12.639,83 no presente exercício e R\$ 75.839,00 no ano seguinte, em valores estimados, conforme indicam dados orçamentários da AMPREV. Com base no exposto, e levando em consideração: a) Que os valores atribuídos às diárias na Resolução nº 005/2011 - CEP/AMPREV estão sem correção há mais de onze anos; b) Que a própria resolução definiu as condições de atualização monetária anual em seu Artigo 2º; c) Que é dever da Administração custear

diárias que garantam a indenização das despesas previstas no Artigo 64 da Lei Estadual nº 066/1993, proporcionando um padrão mínimo de conforto, praticidade e segurança aos servidores que se deslocam a serviço; d) Que o RPPS não pode se beneficiar as custas de terceiros, em face da vedação legal do enriquecimento ilícito; e) Que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a atualização monetária dos valores estabelecidos na Resolução nº 005/2011-CEP/AMPREV; f) Que seria irresponsável e desproporcional impor aos cofres públicos, de uma só vez, o impacto de 80,085120%, relativo ao encargo de toda defasagem inflacionária acumulada em mais de onze anos. Proponho ao Conselho Estadual de Previdência, na forma do Artigo 8º, II do Regimento Interno, a correção da tabela de diárias prevista no Anexo I da Resolução nº 005/2011-CEP/AMPREV, utilizando-se para tanto o índice definido em seu Artigo 2º, acumulado no último interstício fechado, que vai de novembro/2020 até outubro/2022 e que reduz em 21,72%, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022, observada a disponibilidade orçamentária e financeira". Após a apresentação do Relatório/Voto do Conselheiro Gláucio Maciel Bezerra, e considerando a previsão no inciso IV do artigo 8º do Regimento Interno do CEP, o Conselheiro Narson de Sá Galeno pediu vista dos autos do Processo nº 2022.266.1001764PA, para análise e manifestação de seu voto. Ato contínuo, o Presidente Rubens Belnimeque, concedeu com fundamento no inciso IX do artigo 13 do Regimento. **ITEM - 4 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA NO DIA 17/05/2022:** O Presidente Rubens Belnimeque, colocou em discussão a aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária do CEP, certificando-se com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. (Registrado em vídeo e áudio). DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 5ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 17/05/2022. **ITEM - 5 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA NO DIA 02/05/2022:** O Presidente Rubens Belnimeque, colocou em discussão a aprovação da ata da 2ª Reunião Extraordinária do CEP, certificando-se com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. (Registrado em vídeo e áudio). DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 02/05/2022. **ITEM - 6 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA NO DIA 25/05/2022:** O Presidente Rubens Belnimeque, colocou em discussão a aprovação da ata da 3ª Reunião Extraordinária do CEP, certificando-se com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. (Registrado em vídeo e áudio). DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 3ª Reunião Extraordinária do

CEP, realizada em 25/05/2022. **ITEM - 7 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA NO DIA 02/06/2022:** O Presidente Rubens Belnimeque, colocou em discussão a aprovação da ata da 4ª Reunião Extraordinária do CEP, certificando-se com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. (Registrado em vídeo e áudio). DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 02/06/2022. **ITEM - 9 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2022.63.1001708PA, CONCERNENTE A SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CEP, VISANDO DISCIPLINAR AS COMPENSAÇÕES RELATIVAS A APOSENTADORIAS INSTITUÍDAS ANTES DA CRIAÇÃO DA AMPREV. REQUERENTE: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro Joel Nogueira Rodrigues. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2022.63.1001708PA. **ITEM - 10 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2022.63.701279PA, CONCERNENTE A SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO VISANDO DISCIPLINAR O CÔMPUTO DO TEMPO DE ADVOCACIA, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, INDEPENDENTEMENTE DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, COM REFERÊNCIA NO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF. REQUERENTE: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro Juliano de Andrade Araújo. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2022.63.701279PA. **ITEM - 11 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº. 2021.277.801991PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JULHO DE 2021:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro Narson de Sá Galeno. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2021.277.801991PA. **ITEM - 12 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº. 2021.277.902128PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro Jackson Rubens de Oliveira. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2021.277.902128PA. **ITEM - 13 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº. 2022.277.200201PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplada a Conselheira Suelem Amoras Távora Furtado. Ato contínuo, sendo designada pelo Presidente,

para relatar a matéria objeto do Processo nº 2022.277.200201PA. **ITEM - 14 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902045PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE JANEIRO DE 2021:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro Helielson do Amaral Machado. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2021.140.902045PA. **ITEM - 15 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902046PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro Alexandre Flávio Medeiros Monteiro. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2021.140.902046PA. **ITEM - 16 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902047PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE MARÇO DE 2021:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro Gláucio Maciel Bezerra. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2021.140.902047PA. **ITEM - 17 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO 2022.140.600958PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE MARÇO DE 2022:** O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro Helielson do Amaral Machado. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2022.140.600958PA. **ITEM - 18 - APRESENTAÇÃO - RELATÓRIO CONCERNENTE AO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022 - COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA:** O Presidente Rubens Belnimeque passou a palavra ao Coordenador do Comitê de Investimentos da AMPREV, o senhor Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, o qual cumprimentou a todos os presentes, e passou a apresentação do Demonstrativo de Investimentos referente ao mês de setembro 2022, no qual é demonstrado a atual posição dos investimentos, da Amapá Previdência. Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira - Disponibilidade dos Recursos por Instituição e Enquadramento Legal - Posição: Setembro/2022 - em 30/09/2022. Plano Financeiro: Banco do Brasil S/A Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 649.783.241,66, Rentabilidade do Produto - Cálculo Pela Cota - % no mês 2,140125, Meta de Rentabilidade - IPCA + 5,44% a.a. no mês 1.404,54. Fundos de Renda Fixa R\$ 349.475.955,57. Fundos de Renda Variável R\$ 4.238.869,74. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 1.003.498.066,97, saldo em contas R\$ 100.648,19. Caixa Econômica Federal Fundos de Renda Fixa R\$ 290.500.778,67. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 290.500.778,67, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Bradesco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 418.889.017,05. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 31.792.869,88. Fundos de Renda Variável R\$ 51.100.231,11. Recurso total aplicado em produtos da

instituição R\$ 501.782.118,04, saldo em contas R\$ 0,00. Itaú Unibanco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 219.373.539,17. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 102.872.445,70. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 66.296.829,54. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 388.542.814,41, saldo em contas R\$ 924,99. Banco Santander S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 153.296.956,96. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 50.239.008,76. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 203.535.965,72, saldo em contas R\$ 0,00. Banco BTG Pactual Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 1.059.267.591,41. Fundos de Renda Fixa R\$ 538.117.902,68. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 31.805.953,22. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 3.924.439,22. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 1.633.115.886,53, saldo em contas R\$ 0,00. Pátria Investimentos LTDA Fundos Investimentos Estruturados R\$ 8.859.514,09. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 8.859.514,09, saldo em contas R\$ 0,00. AZ QUEST Investimentos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 60.433.718,99. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 60.433.718,99, saldo em contas R\$ 0,00. ICATU Vanguarda Gestão de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 23.310.587,12. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 23.310.587,12, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Safra S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 66.528.214,78. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 66.528.214,78, saldo em contas R\$ 0,00. Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 10.395.140,72. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 10.395.140,72, saldo em contas R\$ 0,00. TPE Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 41.619.038,73. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 41.619.038,73, saldo em contas R\$ 0,00. Rio Bravo Investimentos LTDA. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 20.898.886,94. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 20.898.886,94, saldo em contas R\$ 0,00. Total da disponibilidade dos recursos aplicados no Plano Financeiro R\$ 4.253.020.731,71, total saldo contas R\$ 101.573,18. Valores em Transito R\$ 0,00. Plano Previdenciário: Caixa Econômica Federal Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 316.725.158,47, Rentabilidade do Produto - Cálculo Pela Cota - % no mês 0,532652 Meta de Rentabilidade - IPCA + 5,44% a.a. no mês 349,57. Fundos de Renda Fixa R\$ 241.533.143,71. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 558.258.302,18, saldo em contas R\$ 1.092,59. Banco do Brasil S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 309.400.507,05. Fundos de Renda Variável R\$ 7.266.633,84. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 316.667.140,89, saldo em contas R\$ 0,00. Banco BTG Pactual Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 300.128.694,58. Fundos de Renda Fixa R\$ 285.617.221,10. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 38.761.877,09. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 35.327.178,01. Recurso total aplicado em produtos da

instituição R\$ 659.834.970,78, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Bradesco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 47.200.152,55. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 41.225.459,45. Fundos de Renda Variável R\$ 8.948.194,88. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 97.373.806,88, saldo em contas R\$ 0,00. Itaú Unibanco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 136.422.680,24. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 10.234.904,91. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 146.657.585,15, saldo em contas R\$ 719,03. Banco Santander S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 19.497.316,91. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 25.115.491,82. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 44.612.808,73, saldo em contas R\$ 0,00. AZ QUEST Investimentos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 33.365.704,74. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 33.365.704,74, saldo em contas R\$ 0,00. ICATU Vanguarda Gestão de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 13.178.321,55. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 13.178.321,55, saldo em contas R\$ 0,00. Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 18.665.228,47. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 18.665.228,47, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Safra S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 22.791.506,99. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 22.791.506,99, saldo em contas R\$ 0,00. TPE Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 12.712.837,37. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 12.712.837,37, saldo em contas R\$ 0,00. Total da disponibilidade dos recursos aplicados no Plano Previdenciário R\$ 1.924.118.213,73, total saldo contas R\$ 1.811,62. Valores em Transito R\$ 0,00. Plano Financeiro Saldo R\$ 4.253.122.304,89, Rendimento Líquido R\$ 46.940.810,19. Plano Previdenciário Saldo R\$ 1.924.120.025,35, Rendimento Líquido R\$ 13.704.796,16. Após apresentação, o Presidente Rubens concedeu a palavra aos (as) Conselheiros (as) para que pudessem tirar suas dúvidas, ocasião em que o Coordenador do CIAP, prestou todos os esclarecimentos sanando todas as dúvidas apresentadas. Após o Presidente informou que os valores apresentados irão ser mensalmente atualizados e disponibilizados a todos (as) Conselheiros (as). **ITEM - 19 - APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS REPASSES E DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DOS ENTES PATRONAIS - DIRETOR FINANCEIRO E ATUARIAL, DIEGO DA SILVA CAMPOS:** O Presidente Rubens Belnimeque passou a palavra ao Diretor Financeiro e Atuarial, o senhor Diego da Silva Campos, o qual cumprimentou a todos os presentes, e após apresentou em forma de planilha os valores concernentes a aos Parcelamentos, Reparcimentos de Contribuições Previdenciárias e Débitos não Previdenciários dos Planos Financeiro e Previdenciário, parte segurado e patronal, Civil e Militar de do Poder Executivo. Valor parcelado R\$ 2.085.132.251,51 Valor da Parcela R\$ 12.500.922,08 Parcelas Pagas/Compensadas R\$ 662.548.870,24, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 12.500.922,08, até o dia 28/10/2022, sendo pago até a parcela de número 53. Ato contínuo, apresentação do

Relatório da Posição dos Acordos de 2021 Poder Executivo parte dos segurados, sendo: Plano Financeiro - Valor Parcelado R\$ 336.191.399,12, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.680.957,00, 15 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 25.214.354,93, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.680.957,00, até o dia 28/10/2022. Plano Previdenciário - Valor Parcelado R\$ 319.107.171,34, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.595.535,86, 15 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 23.933.037,94, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.595.535,86, até o dia 28/10/2022. Patronal: Plano Financeiro - Valor Parcelado R\$ 252.139.346,11, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.260.696,72, 15 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 18.910.450,80, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.260.696,72, até o dia 28/10/2022. Plano Previdenciário - Valor Parcelado R\$ 258.456.748,52, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.292.283,74, 15 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 19.384.256,14, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.292.283,74 até o dia 28/10/2022. Relatório da Posição dos Acordos de 2022 - Planos Financeiro e Previdenciário parte Segurado, Patronal e Grau Hierárquico - Poder Executivo (Militar): Planos Financeiro e Previdenciário - Segurado: Valor Parcelado R\$ 241.309.577,15, 200 parcelas, Valor da parcela R\$ 1.206.547,89, 03 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 3.619.643,66, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.206.547,89, até o dia 28/10/2022. Planos Financeiro e Previdenciário - Patronal: Valor Parcelado R\$ 263.317.190,50, 200 parcelas, Valor da parcela R\$ 1.316.585,95, 03 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 3.949.757,86, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.316.585,95, até o dia 28/10/2022. Grau Hierárquico: Valor Parcelado R\$ 11.114.660,67, 100 parcelas, Valor da parcela R\$ 111.146,61, 03 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 333.439,82, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 111.146,61, até o dia 28/10/2022. Por fim, foi apresentado o Relatório da Dívida do Plano Financeiro - Poder Executivo sendo: Dívida Corrente: Segurado R\$ 9.119.113,58 Patronal R\$ 72.602.492,67; Parcelada a vencer: Segurado R\$ 9.629.528,99 Patronal R\$ 1 4.720.887,89 Encargos (atualização e juros): Segurado R\$ 7.132.133,86 Patronal R\$ 1 5.372.247,04. Total Plano Financeiro: Segurado R\$ 25.880.776,43 Patronal R\$ 102.695.627,60. Total Geral Dívida Plano Financeiro R\$ 1 28.576.404,03. Plano Previdenciário - Poder Executivo: Dívida Corrente: Segurado R\$ 12.108.854,95 Patronal R\$ 103.253.404,52; Dívida Parcelada: Segurado R\$ 4.339.743,50 Patronal R\$ 9.147.163,22; Encargos (atualização e juros): Segurado R\$ 4.245.389,04 Patronal R\$ 13.999.042,98. Total Plano Previdenciário: Segurado R\$ 20.693.987,49 Patronal R\$ 126.399.610,72. Total Geral Dívida Plano Previdenciário R\$ 147.093.598,21. Totais por situação da dívida: Corrente R\$ 197.083.865,72; Parcelado R\$ 37.837.323,60; Encargos R\$ 40.748.812,92; Consolidado R\$ 275.670.002,24. Ressalta-se que os valores atualizados são de até 28/10/2022. Relatório Dívida Plano Financeiro - Poder Judiciário - Patronal: Dívida Corrente R\$ 6.650.285,46; Encargos (Atualização e Juros) R\$ 4.696.811,51; Consolidado R\$ 11.347.096,97. Valores atualizados até 28/10/2022, referentes a valores

das competências 03/2014 a 02/2022 conforme Processo nº 2022.260.100171 e das competências 03/2013 a 05/2022 conforme Processo nº 2022.260.500765. Após apresentação o Diretor da DIFAT, Diego Campos, prestou esclarecimentos aos (as) Conselheiros (as) (registro em vídeo e áudio). O Presidente informou que os valores apresentados irão ser mensalmente atualizados e disponibilizados a todos os (as) Conselheiros (as), e que a equipe de técnicos da AMPREV está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos caso seja necessário.

ITEM - 20 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA: O Presidente Rubens Belnimeque de Souza, concedeu a palavra ao Assessor da Presidência, o senhor André Bitencourt, o qual informou que a AMPREV recebeu do Instituto Totum os vouchers para realizar o exame de Certificação Profissional, sendo que os mesmos foram encaminhados via e-mail e transmissão por WhatsApp, a todos os Conselheiros que manifestaram interesse em realizar o exame, bem como um passo-a-passo de como proceder para realizar o agendamento da prova, e caso tenham dificuldades ele estará à disposição para auxiliar. O Presidente Rubens Belnimeque, informou que recebeu hoje (27/10), um ofício encaminhado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Deputado Kaká Barbosa, no qual indica o Conselheiro Paulo Alceu Ávila Ramos para ocupar a Cadeira de Representante da Assembleia Legislativa, na condição de Titular, e o Deputado Jaci Amanajás para ocupar a Cadeira de Representante da Assembleia Legislativa, na condição de Suplente perante esse Colegiado. E na oportunidade o Presidente Rubens Belnimeque, parabenizou o Conselheiro Paulo Ramos pela indicação e informou que a Secretaria do CEP já está adotando todos os procedimentos necessários para a realização da posse o mais breve possível. O Vice-Presidente do CEP, Conselheiro Gilmar Santa Rosa Barbosa, pediu o uso da palavra, o qual foi concedido pelo Presidente Rubens Belnimeque, por conseguinte esclareceu que a sua indagação é oriunda do clamor de vários professores do Estado que recentemente se aposentaram e estão gozando do benefício de aposentadoria pela AMPREV, mas que em função de um ato administrativo recente do Governo do Estado, onde concedeu a progressão funcional de algumas referências, e nesse sentido pediu que à Conselheira Suellem Amoras se manifestasse a respeito. Porque algumas referências para os professores foram concedidas com o ano de 2019 e o servidor se aposentou (por exemplo) em janeiro de 2021, provocando no sistema uma revisão de aposentadoria. “Se na revisão de aposentadoria o beneficiário solicitar pagamento retroativo ao ano de 2019, haveria possibilidade de se fazer uma compensação ou encontro de contas entre o Poder Executivo e a AMPREV?” A Conselheira Suellem Amoras, esclareceu que alguns servidores aposentados, haviam ingressado com esse pedido de atualização junto à Secretaria de Administração do Estado, eles implementaram o requisito e a Secretaria de Administração do Estado concedeu, mesmo esse servidor não constando mais como servidor ativo, só que a época ele implementou o requisito, então isso seria uma segunda etapa. “A minha

sugestão/orientação é no sentido de não se promover nenhum tipo de compensação em relação a isso, Conselheiro Gilmar, em razão do Executivo estar trabalhando no pagamento desses retroativos de forma administrativa, sob pena de pagamento em duplicidade. Então, diante dessa ação do Executivo a minha opinião é que a gente não promova quaisquer providencia em relação a pagamento, a revisão sim, mas a partir do momento da aposentadoria, do momento em que deixou de figurar como servidor ativo e passou a figurar como servidor inativo, aí cabe algum tipo de pagamento “retroativo” por parte da AMPREV, anterior a isso não cabe, porque o executivo estar promovendo esse pagamento”. Ato contínuo, o Vice-Presidente, Conselheiro Gilmar Santa Rosa perguntou se o pagamento que estar sendo promovido, tem que ser provocado pelo servidor ou a Administração faz esse pagamento independente da requisição do servidor? A Conselheira Suellem Amoras, explicou que há diversas situações, exemplo: “O Executivo pagou retroativo de progressões dos exercícios 2015,2016 no mês de outubro, esses retroativos nós tínhamos ali, servidores que configuraram como transpostos e aposentados, não foi possível na folha de outubro realizar esse pagamento, porque eles não estão, nós fizemos o tratamento, a identificação desses servidores que passaram para a folha da AMPREV ou foram transpostos que não possuem processos judiciais, esses servidores irão receber”. O Vice-Presidente, Conselheiro Gilmar Santa Rosa, agradeceu a Conselheira Suellem Amoras pelos esclarecimentos e disse estar satisfeito. O Presidente Rubens Belnimeque, informou que o Executivo arca com a regularização do período em que o servidor esteve na atividade e a AMPREV através do processo de revisão solicitado pelo beneficiário, ou se a Secretaria de Administração do Estado fornecer documentos com informações dos beneficiários que estão aptos a receber esse retroativo pela AMPREV. Ressaltou ainda, que na AMPREV o que gerava problemas na análise dessas revisões, era quando se cobrava a comprovação do recolhimento dessas diferenças durante a tramitação desses processos dentro da AMPREV, mas acredita que isso já esteja sandado com as experiências anteriores. E hoje o Estado calcula o valor do retroativo, faz o recolhimento da parte patronal e segurado do que é devido garantindo o direito do reajuste, e como nos processos anteriores não haviam essas informações, esse detalhe do recolhimento acabava virando um impasse e levando ao indeferimento do pedido na Amapá Previdência. E acredita que a Secretaria de Administração já tenha essa visão, ficando assim: “Se a AMPREV receber da Secretaria de Administração uma lista com os nomes de todos os que foram afetados, informando que houve o recolhimento, isso possibilitaria que a AMPREV abrisse os processos de revisão de ofício, mediante as informações oriundas da SEAD, mas se não, o beneficiário terá que trazer toda a documentação e a AMPREV tratará de forma individual, tendo sempre que ficar comprovado que houve o recolhimento visando garantir o direito a revisão”. O Conselheiro Álvaro Corrêa, perguntou ao Presidente se houve algum avanço no processo de

aquisição do novo imóvel desde a última Reunião do CEP. O Presidente Rubens Belnimeque informou, que foi realizado a publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Eletrônico do Estado, Sítio da AMPREV, Portal da Transparência da AMPREV, Sítio da Central de Licitações e Contratos do Estado do Amapá, porém não apareceram nenhum interessado, ocasião em que a Comissão Permanente de Licitação da AMPREV realizou o registro em ata, a qual consta nos autos do Processo, seguindo todos os procedimentos conforme legislação vigente. Informou ainda, que foi enviado ofício à SEPLAN solicitando cooperação do setor técnico quanto a emissão de laudo de avaliação de mercado e condições do imóvel, bem como, foi encaminhado ofício ao proprietário do imóvel tido como solução a fim de saber se ainda há interesse de vender para AMPREV, pois a proposta inicial é de janeiro/2022, em ambos os casos a AMPREV está aguardando retorno. Por fim, ressaltou que a Amapá Previdência estar cumprindo com todas as recomendações feitas pelo Conselho Estadual de Previdência, e que em todas as Reuniões do Conselho irá informar o andamento do processo. O Presidente Rubens Belnimeque informou, que conforme deliberado na 8ª Reunião Extraordinária do CEP, ano 2022, foi aberto o processo e emitido portaria instaurando a Comissão de Sindicância, que irá conduzir o processo na forma física e sigilosa como tem que ser, até para que não ocorra vazamento de qualquer informação que venha atrapalhar a apuração dos fatos. E que em decorrência da instauração da Comissão, o Ato Normativo nº 005/2022-AMPREV prevê que os membros farão jus ao recebimento de gratificação específica, no prazo designado para apuração, sendo assim, o Presidente Rubens Belnimeque concedeu a palavra ao Procurador Jurídico da AMPREV, Doutor Mauro Silveira Júnior, que apresentou proposta de gratificação para deliberação do CEP. O Doutor Mauro Silveira Júnior, informou que foi instaurado o procedimento para apuração do caso, e que no dia 24/10/2022 a AMPREV recebeu formalmente a denúncia, diante deste fato, conforme disciplina o Ato Normativo nº 005/2022-AMPREV (Condigo de Conduta) foi dado início aos procedimentos, e um deles e o que trata o artigo 18, o qual prevê: "Os membros da comissão farão jus ao recebimento de gratificação específica, no prazo designado para apuração e sindicância; § 1º - Para os fins estabelecidos no caput, a Diretoria Executiva encaminhará proposta de gratificação dos membros da comissão para homologação do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP". Sendo assim, a Diretoria Executiva da AMPREV, através do Procurador Jurídico da AMPREV, Doutor Mauro Silveira Júnior apresentou proposta semelhante a que o CEP aprovou em 2017, quando estipulou o valor de oitocentos reais ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro da AMPREV. Ato contínuo, o Presidente Rubens Belnimeque fez a leitura do Ato Normativo nº 011 de 27 de outubro de 2022, nos seguintes termos: "Aprova a criação de Gratificação aos Membros da Comissão de Sindicância e aprovação da Portaria nº 276 de 27/10/2022 - AMPREV e dá outras providências." A Diretoria Executiva da Amapá

Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5º do artigo 101 da Lei nº 0915/2005; Considerando o artigo 16, caput, § 1º e artigo 18, caput, §1º e § 2º do Ato Normativo nº 005 de 22/09/2022 que aprova o Código de Conduta e Política de Penalidades da Amapá Previdência; Considerando a necessidade de garantir a efetividade e respeito ao cumprimento do Código de Conduta da Interno da Amapá Previdência. Resolve: Art. 1º Fica autorizado o pagamento de Gratificação aos servidores designados e aprovado os membros da Sindicância da Portaria nº 276 de 27/10/2022 - AMPREV; §1º Define-se a referida gratificação como o valor financeiro pago a servidores investidos em atividades especiais de trabalho, não definidas como atribuições gerais de seu cargo; §2º O valor pago a título da gratificação de membro de sindicância não integra a remuneração do servidor para os efeitos legais; Artigo 2º - A sindicância será conduzida por comissão composta de no mínimo três até no máximo cinco colaboradores vinculados à Amapá Previdência nos termos do §1º do artigo 16 do Código de Conduta e Política de Penalidades da Amapá Previdência; Artigo 3º. Os membros da Comissão de Sindicância receberão como gratificação o valor correspondente a oitocentos reais mensais. Artigo 4º. O valor da gratificação pago à Comissão de Sindicância será reajustado anualmente, no mês de janeiro, tendo por base o INPC-IBGE, caso os trabalhos não estejam concluídos. Artigo 5º - Os casos omissos ou não abrangidos por este ato normativo serão regulamentados pela Comissão mediante ato próprio". Por conseguinte, esclareceu que quando o Código de Conduta foi atualizado, foi levantado que o trabalho de sindicância é um trabalho muito sério, árduo e não é um trabalho da natureza dos servidores da AMPREV, então para que não haja resistência no decorrer do processo e também como forma de estímulo foi pensado em uma gratificação, a qual tem por base a gratificação concedida ao Presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da AMPREV, no valor de oitocentos reais. O Presidente Rubens Belnimeque, abriu a palavra para discussão da Proposta de Gratificação apresentada pela Diretoria Executiva da AMPREV, no valor de oitocentos reais, aos Membros da Comissão de Sindicância. Conselheiro José Casemiro Neto, falou "que não tem qualquer objeção com relação a gratificação ao trabalho extraordinário e importante como esse, mas que gostaria de pontuar que esse assunto deveria ser tratado no Regimento Interno da AMPREV e não no Código de Conduta, por não ser o documento adequado". Conselheiro Helielson Machado, falou que "para mim enquanto Militar me soa um tanto estranho remuneração de sindicância, pois é uma situação muito corriqueira e surge como uma obrigação do servidor. Eu não consigo ver parâmetro para remuneração de membro de Comissão de Sindicância pelo parco conhecimento que tenho. Para mim é novidade". O Doutor Mauro Silveira Júnior, esclareceu que como exemplo tem a Resolução nº 004/2017-CEP, na qual prevê gratificação ao Presidente, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, em função dos trabalhos exercidos na Comissão

Permanente de Licitação da Amapá Previdência. Ressaltando ainda, que a gratificação aos Membros da Comissão de Sindicância é devida em razão de não ser uma atividade corriqueira dos servidores, os quais foram contratados como analista ou advogado por exemplo, e que deixa sua função para exercer uma outra em período distinto de forma neutra e sem relação com a função para que foi contratado, e que inclusive em outros órgãos existe esse tipo de gratificação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. (Registrado em vídeo e áudio). DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, RESOLVE: Autorizar o pagamento de gratificação pelo exercício das funções de Presidente e Membros da Comissão de Sindicância, no valor de oitocentos reais, mensal, a serem pagos no prazo designado para apuração e conclusão dos trabalhos. Os Membros da Comissão farão jus ao recebimento integral da gratificação se concluída a apuração no período de sessenta dias, devida inclusive em caso de prorrogação. O Conselheiro Helielson Amaral Machado votou contra a proposta de pagamento de gratificação aos Membros da Comissão de Sindicância. O Conselheiro Álvaro Corrêa registrou que achou o valor de oitocentos reais um pouco elevado. **ITEM - 21 - COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS (AS):** O Conselheiro Helielson Machado, falou que a sessão de hoje foi bastante difícil para ele, e que é a terceira vez que é Conselheiro, e é a primeira vez que sente que tudo que foi trabalhado para proteger o Fundo, “eu acho, politicamente houve alguma coisa bem estranha, na questão de aposentadorias excepcionais me parece algo como favorecimento, é minha parca opinião. Essa questão de trazer servidores que já estão aposentados antes da criação do Instituto também soa estranho da mesma forma, mas como é motivo de relatoria, eu vou esperar a conclusão, quem sabe se os argumentos lá trazidos possam me convencer do contrário do que hoje eu estou pensando. Eu fico preocupado quando os chefes de Poderes se reúnem em sessão política porque sentar Governador, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Ministério Público para decidir uma situação dessa e levar para Assembleia e aprovar, eu fico preocupado e até usando um pouco as palavras do Promotor Conselheiro Alexandre “eles sentiram lá que estava pesando no orçamento, então vamos tirar esses seis e mandar para AMPREV”, eu espero que isso não vire uma rotina, era isso que eu queria falar”. O Conselheiro Alexandre Medeiros, esclareceu que “não foi bem desse modo, o que eu coloquei foi que a nossa Instituição e nenhum Poder e Órgão pode funcionar com Instituto de Previdência paralelo, e no estudo que nós fizemos se a AMPREV assumiu todo ativo do órgão anterior e também passivo, nessas obrigações dos inativos nosso entendimento ele constava do passivo, então a AMPREV assumiu a parte boa vamos assim dizer e a parte ruim ela teria deixado a cargo dos Poderes. Então foi uma questão discutida, pensada em uma forma de solucionar e chegou-se a esse consenso que, desde que os atos fossem regulares nada mais justo que o Instituto de Previdência assumir, mas assim, tem uma Lei a matéria foi submetida ao Conselho

Estadual, ela vai ser colocada em discussão e dependentemente do teor da decisão é provável que nós judicializemos, eu vou até levar isso para a Procuradoria Geral para ver o que ela avalia nessa questão e eu creio que vamos chegar sim a um consenso, eu só discordo um pouco da forma que foi colocado a matéria, mas para evitar polemica a gente vai esperar amadurecer melhor e chegar em um bom termo essa questão”. O Presidente Rubens Belnimeque, falou que é uma matéria difícil e que ela chegou ao CEP através de um pedido formal do Presidente do Tribunal de Justiça e nada mais justo que o Conselho composto por grandes representatividades possa trabalhar a matéria e chegar a uma posição, que é a posição final do Órgão máximo da Amapá Previdência. E que acredita na competência dos Conselheiros, que a matéria será tratada de forma célere e discutida para se chegar no melhor entendimento por parte da maioria ou até mesmo a unanimidade. **ITEM - 22 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Nada mais havendo, o Presidente Rubens Belnimeque agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezessete horas e quarenta minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e sete de outubro de dois mil e vinte dois.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá
Representante dos Servidores da Assembleia Legislativa

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Joel Nogueira Rodrigues

Titular: Suelem Amoras Távora Furtado

Titular: Narson de Sá Galeno

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Elías Ferreira Rodrigues

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Helielson do Amaral Machado

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: José Casemiro de Souza Neto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Juliano de Andrade Araújo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: William Tavares da Silva

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

HASH: 2022-1220-0011-5550

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP – ANO DE 2022 – BIÊNIO DE 2021-2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, sob a forma de videoconferência, através da ferramenta google.meet, às quinze horas e quinze minutos, iniciou a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, presidida pelo Senhor **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número dezenove de dois mil e vinte dois, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procurador Jurídico, Ouvidora e Auditora Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes na referida Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Conselheiros (as) Titular: Joel Nogueira Rodrigues, presente. Titular: Suelem Amoras Távora Furtado, presente. Suplente: Diego Bonilla Aguiar do Nascimento, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Paulo Alceu Ávila Ramos,

presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Elías Ferreira Rodrigues, presente. Titular: Helielson do Amaral Machado, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa, presente. Titular: Juliano de Andrade Araújo, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: O Conselheiro Narsen de Sá Galeno, justificou sua ausência, abonando-se a falta à reunião marcada para hoje. O Presidente Rubens Belnimeque, iniciou os trabalhos com a leitura do Decreto nº 4.987 de 24 de novembro de 2022, no seguinte termo: “O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com o artigo 102, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130204.0076.1547.1063/2022-GABINETE/AMPREV, Resolve: Nomear Paulo Alceu Ávila Ramos para compor o Conselho Estadual de Previdência - CEP, como Representante da Assembleia Legislativa, na qualidade de Conselheiro Titular, em substituição a Telma Lúcia de Azevedo Gurgel, a contar de 27 de outubro de 2022. Antônio Waldez Góes da Silva - Governador. Ato contínuo, a Secretária do CEP realizou a leitura do Termo de Posse. “Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Rubens Belnimeque de Souza, o Senhor Paulo Alceu Ávila Ramos, nomeado pelo Decreto nº 4.987 de 24 de novembro de 2022, para compor o Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP (Biênio 2021/2023), como representante da Assembleia Legislativa, na qualidade de Membro Titular (em substituição a ex - Conselheira Telma Lúcia de Azevedo Gurgel), o qual assina o presente Termo de Posse, comprometendo-se a cumprir o que dispõe a Lei nº 0915/2005, alterada pelas Leis nº 0960/2005 e 1.120/2007, juntamente com o Regime Interno do CEP/AMPREV. E, para constar, eu Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei este termo que lido e conferido, vai assinado pelo Senhor Presidente do Conselho Estadual de Previdência e o empossado. Macapá-AP, 25 de novembro de 2022”. No uso das atribuições que compete ao Presidente do Conselho Estadual de Previdência, o Presidente Rubens Belnimeque de Souza declarou empossado o Conselheiro Paulo Alceu Ávila Ramos para compor o Conselho Estadual de Previdência - CEP, como Representante da Assembleia Legislativa, na qualidade de Conselheiro Titular, de acordo com o Decreto nº 4.987 de 24 de novembro de 2022. O Presidente Rubens Belnimeque parabenizou o Conselheiro Paulo Ramos e agradeceu pelas participações no CEP, “e sabemos que é merecida essa nomeação pois o senhor vem representando bem o Poder Legislativo nesse Conselho e, desejamos sucesso na jornada e que possa continuar a somar conosco e ajudando a Amapá Previdência a crescer como ela